

二、二零零九年至二零一一年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.26、次項目8.090.226.05的撥款支付。

二零一二年四月十六日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 a 2011 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.26, subacção 8.090.226.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 71/2012 號行政長官批示

鑑於判給敏達——得寶——通利合作經營體執行「路環——九澳隧道——南戶外路段（第1區）建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與敏達——得寶——通利合作經營體訂立執行「路環——九澳隧道——南戶外路段（第1區）建造工程」的合同，金額為\$128,423,160.00（澳門幣壹億貳仟捌佰肆拾貳萬叁仟壹佰陸拾元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 53,000,000.00
2013年.....	\$ 70,000,000.00
2014年.....	\$ 5,423,160.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.14、次項目8.051.198.07的撥款支付。

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年四月十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2012

Tendo sido adjudicada ao Consórcio de Min Da — Top Builders — Tong Lei a execução da «Empreitada de construção de Túnel de Ká Hó — Coloane — Troço Exterior Sul (Zona 1)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Min Da — Top Builders — Tong Lei, para a execução da «Empreitada de construção de Túnel de Ká Hó — Coloane — Troço Exterior Sul (Zona 1)», pelo montante de \$ 128 423 160,00 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentas e vinte e três mil, cento e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 53 000 000,00
Ano 2013.....	\$ 70 000 000,00
Ano 2014.....	\$ 5 423 160,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.14, subacção 8.051.198.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.